**TERMO DE AVISO DE FÉRIAS – CONVENÇÃO EMERGENCIAL DO COMÉRCIO DE DIVINÓPOLIS 31 DE MARÇO DE 2021**

|  |  |
| --- | --- |
| EMPRESA: | INSERIR CNPJ, TELEFONE, CELULAR PARA CONTATO |
| EMPREGADO: | INSERIR, CPF, ENDEREÇO, TELEFONE CELULAR PARA CONTATO. |

As férias terão início no dia \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021 e inicialmente perdurarão até o dia \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021, podendo ser prorrogadas ou seguidas das outras medidas previstas na Convenção Coletiva Emergencial do Comércio Varejista de Divinópolis de 31 de março de 2021.

O pagamento da remuneração das férias antecipadas poderá ser efetuado em duas vezes, sendo 50% (metade) até 48 horas depois do início do gozo, 50% (metade) quando do retorno ao trabalho.

O pagamento do adicional de um terço de férias poderá ser feito até a data do pagamento da gratificação natalina.

Divinópolis \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2021

Assinaturas:

|  |  |
| --- | --- |
| EMPRESA: |  |
| EMPREGADO: |  |